



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 004/2023

De 18 de abril de 2023.

AUTORIA: **Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo implantar a utilização de monitores, telas e aparelhos de tv e ou equipamentos eletrônicos similares para exibição da ordem de atendimentos de pacientes nas unidades de saúde e ambiente hospitalar no município de Piên.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná aprovou e eu, **Prefeito MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Piên implantar a utilização de monitores, telas, aparelhos de tv e ou equipamentos eletrônicos similares para exibição da ordem de atendimento de pacientes nas unidades de saúde e ambiente hospitalar no Município de Piên.

**Parágrafo Único:** Para exibir na tela do sistema de atendimento ao público, os estabelecimentos públicos de saúde do município poderão utilizar numeração, senhas alfa numéricas e ou ainda o nome do paciente, permitindo-se também a utilização dos critérios de classificações de grau de prioridade estabelecidos em protocolos de saúde vigentes.

**Art. 2º** Esta lei assegura no âmbito do município de Piên o acompanhamento da posição do usuário nas listagens de espera dos atendimentos em geral, consultas, exames, e quaisquer outros procedimentos nas unidades de saúde públicas municipais e hospital no município.

**Art. 3º** Para fins de assegurar ao paciente o acompanhamento da posição de atendimento, as informações serão atualizadas na tela para assegurar a conferência da ordem de espera, com o número de pessoas que estão aguardando atendimento.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A implantação da exibição em monitores para conferência da posição dos atendimentos é uma forma de facilitar a vida da população, evitando transtornos desnecessários aos pacientes.

Assim, a exibição da ordem de atendimentos visa organizar as consultas, atendimentos e outros procedimentos nas Unidades de Saúde e Hospital para garantir maior organização e agilidade dentro das unidades, facilitando a vida dos munícipes.

A proposição visa melhorar a questão do acolhimento, bem como garantir um tratamento humanizado aos pacientes.

Na certeza de contar com a compreensão dos nobres pares, solicito assim, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2023.

**SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Vereadora